



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 198/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita à Administração Municipal que estude a viabilidade de criação e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito da Prefeitura Municipal de Piumhi, abrangendo os servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores públicos municipais, por meio da criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), instrumento amplamente reconhecido na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

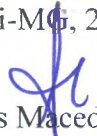
A CIPA tem como finalidade identificar riscos no ambiente de trabalho, propor medidas preventivas, orientar os servidores quanto às boas práticas de segurança e contribuir para a melhoria contínua das condições laborais no serviço público.


Considerando que o Município possui diversas atividades operacionais, administrativas e de atendimento direto à população, torna-se essencial a adoção de mecanismos permanentes de prevenção, reduzindo afastamentos, custos com saúde e possíveis responsabilizações decorrentes de acidentes de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que a implantação da CIPA demonstra o compromisso da Administração Pública com a valorização do servidor e com a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e eficiente.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 22 de abril de 2026.


João Marcos Macedo Silveira
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO
22/04/2026 11:01 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

H: 0010

U: 0010

AS: 